



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Terça-feira • 28 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2415

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Decreto Municipal Nº 007/2020** - Estabelece o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município - UFPM, para exercício de 2020.
- **II Termo Aditivo Contrato Nº 129/2019** - Okeymed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontologicos Importações e Exportações Ltda.
- **II Termo Aditivo Contrato Nº 131/2019** - M A Oliveira Agostinone e Cia Ltda.
- **II Termo Aditivo Contrato Nº 132/2019** - Gil Farma Comercial Farmaceuticos Ltda.
- **II Termo Aditivo Contrato Nº 189/2019** - M A Oliveira Agostinone e Cia Ltda.
- **II Termo Aditivo Contrato Nº 190/2019** - Okeymed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Odontologicos Importações e Exportações Ltda.
- **II Termo Aditivo Contrato Nº 191/2019** - Gil Farma Comercial Farmaceuticos Ltda.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2020

Estabelece o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município - UFPM, para exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em cumprimento às disposições da Lei Complementar nº 004/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com as disposições do artigo 229, §1º, da Lei Complementar nº 004/2017, o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município – UFPM, para o exercício de 2020, fica estabelecido em R\$1,68 (um real e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*

Termos Aditivos



II TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 129/2019

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO,
E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, OKEYMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **OKEYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, com sede à Rodovia BR 101, s/nº KM 510 B, Jaçanã, Itabuna – BA, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, **Srº Ludmila Sepulveda Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 08238111-90 SSP/BA e do CPF nº 012.666.705.56, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 30/05/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 01/2019 decorrente do Pregão Eletrônico PE10/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, as despesas com este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 17000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/atividade – 2.2036 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo
Fonte: 2 – 02 – Saúde 15%

Projeto/atividade – 2.2038 – Manutenção do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo
Fontes: 2 – 02 – Saúde 15%
14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2039 – Manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde da Família
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo
Fontes: 2 – 02 – Saúde 15%
14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2041 – Manutenção das Ações Odontológicas Básicas – Saúde Bucal
Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo



Fonte: 14 – 14 – Transf. de Rec do SUS



Projeto/atividade – 2.2043 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fonte: 14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

2.2. A CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, conforme artigo 57,II, §2º, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 30/05/2019 e término em 30/05/2020, data em que se encerra a Ata de Registro firmada entre o Município e a empresa supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a vigência da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa, referente ao Pregão Eletrônico PE10/2019, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2020

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 02 de Janeiro de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

OKEYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA

CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05

Ludmila Sepulveda Ribeiro

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

PUBLICAÇÃO	PARECER JURIDICO
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 02 de Janeiro de 2020. _____	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos Legais estando em conformidade com as normas vigentes. _____ Advogada: OAB.Nº _____

Página 2 de 2



**II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 131/2019**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO,
E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, M A OLIVEIRA
AGOSTINONE E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR**, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **M A OLIVEIRA AGOSTINONE E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.512.543/0001-90, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 333, Muritiba, Jaguaquara-Ba, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, **Srº Murilo Antonio Oliveira Agostinone**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13543847-09 SSP/BA e do CPF nº 030.898.665-28, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 30/05/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 02/2019 decorrente do Pregão Eletrônico PE10/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas com este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 17000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/atividade – 2.2036 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fonte: 2 – 02 – Saúde 15%

Projeto/atividade – 2.2038 – Manutenção do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fontes: 2 – 02 – Saúde 15%

14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2039 – Manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde da Família

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fontes: 2 – 02 – Saúde 15%

14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2041 – Manutenção das Ações Odontológicas Básicas – Saúde Bucal

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fonte: 14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2043 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo



Fonte: 14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

2.2. A CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, conforme artigo 57,II, §2º, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 30/05/2019 e término em 30/05/2020, data em que se encerra a Ata de Registro firmada entre o Município e a empresa supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a vigência da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa, referente ao Pregão Eletrônico PE10/2019, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 02 de Janeiro de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

M A OLIVEIRA AGOSTINONE E CIA LTDA
CNPJ sob nº 17.512.543/0001-90
Murilo Antonio Oliveira Agostinone
CONTRATADA
Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

PUBLICAÇÃO	PARECER JURIDICO
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 02 de Janeiro de 2020.	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos Legais estando em conformidade com as normas vigentes.
_____ Nome do Servidor: RG. n.º:	_____ Advogada: OAB.Nº



**II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 132/2019**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO,
E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, GIL FARMA
COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemino Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.765.948/0001-40, com sede à Rua Acre, nº 97, Ibirapuera, Vitória da Conquista – Ba, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, **Srº Gilmar Mota Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 03533934-95 SSP/BA e do CPF nº 449.278.195-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 30/05/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 03/2019 decorrente do Pregão Eletrônico PE10/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas com este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 17000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/atividade – 2.2036 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fonte: 2 – 02 – Saúde 15%

Projeto/atividade – 2.2038 – Manutenção do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fontes: 2 – 02 – Saúde 15%

14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2039 – Manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde da Família

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fontes: 2 – 02 – Saúde 15%

14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2041 – Manutenção das Ações Odontológicas Básicas – Saúde Bucal

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fonte: 14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2043 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU



Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fonte: 14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

2.2. A CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, conforme artigo 57,II, §2º, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 30/05/2019 e término em 30/05/2020, data em que se encerra a Ata de Registro firmada entre o Município e a empresa supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a vigência da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa, referente ao Pregão Eletrônico PE10/2019, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 02 de Janeiro de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ sob nº 08.765.948/0001-40

Gilmar Mota Rodrigues

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

<u>PUBLICAÇÃO</u>	<u>PARECER JURIDICO</u>
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 02 de Janeiro de 2020.	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos Legais estando em conformidade com as normas vigentes.
_____ Nome do Servidor: RG. n.º:	_____ Advogada: OAB.Nº



**II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 189/2019**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO,
E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, M A OLIVEIRA
AGOSTINONE E CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR**, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **M A OLIVEIRA AGOSTINONE E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.512.543/0001-90, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 333, Muritiba, Jaguaquara-Ba, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, **Srº Murilo Antonio Oliveira Agostinone**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13543847-09 SSP/BA e do CPF nº 030.898.665-28, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 30/05/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 02/2019 decorrente do Pregão Eletrônico PE10/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas com este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 17000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/atividade – 2.2036 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fonte: 2 – 02 – Saúde 15%

Projeto/atividade – 2.2038 – Manutenção do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fontes: 2 – 02 – Saúde 15%

14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2039 – Manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde da Família

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fontes: 2 – 02 – Saúde 15%

14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2041 – Manutenção das Ações Odontológicas Básicas – Saúde Bucal

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fonte: 14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2043 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo



Fonte: 14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

2.2. A CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, conforme artigo 57,II, §2º, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 30/05/2019 e término em 30/05/2020, data em que se encerra a Ata de Registro firmada entre o Município e a empresa supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a vigência da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa, referente ao Pregão Eletrônico PE10/2019, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 02 de Janeiro de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

M A OLIVEIRA AGOSTINONE E CIA LTDA
CNPJ sob nº 17.512.543/0001-90
Murilo Antonio Oliveira Agostinone
CONTRATADA
Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

PUBLICAÇÃO	PARECER JURIDICO
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 02 de Janeiro de 2020.	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos Legais estando em conformidade com as normas vigentes.
_____ Nome do Servidor: RG. n.º:	_____ Advogada: OAB.Nº



**II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 190/2019**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO,
E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, OKEYMED
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **OKEYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, com sede à Rodovia BR 101, s/nº KM 510 B, Jaçanã, Itabuna – BA, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, Srº **Ludmila Sepulveda Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 08238111-90 SSP/BA e do CPF nº 012.666.705.56, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 30/05/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 01/2019 decorrente do Pregão Eletrônico PE10/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas com este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 17000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/atividade – 2.2036 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fonte: 2 – 02 – Saúde 15%

Projeto/atividade – 2.2038 – Manutenção do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fontes: 2 – 02 – Saúde 15%

14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2039 – Manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde da Família

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fontes: 2 – 02 – Saúde 15%

14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2041 – Manutenção das Ações Odontológicas Básicas – Saúde Bucal

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo



Fonte: 14 – 14 – Transf. de Rec do SUS



Projeto/atividade – 2.2043 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fonte: 14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

2.2. A CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, conforme artigo 57,II, §2º, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 30/05/2019 e término em 30/05/2020, data em que se encerra a Ata de Registro firmada entre o Município e a empresa supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a vigência da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa, referente ao Pregão Eletrônico PE10/2019, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2020

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 02 de Janeiro de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

OKEYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA

CNPJ sob nº 11.311.773/0001-05

Ludmila Sepulveda Ribeiro

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

PUBLICAÇÃO	PARECER JURIDICO
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 02 de Janeiro de 2020. _____	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos Legais estando em conformidade com as normas vigentes. _____ Advogada: OAB.Nº _____

Página 2 de 2



**II TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 191/2019**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO,
E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, GIL FARMA
COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiri Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.765.948/0001-40, com sede à Rua Acre, nº 97, Ibirapuera, Vitória da Conquista – Ba, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, **Srº Gilmar Mota Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº 03533934-95 SSP/BA e do CPF nº 449.278.195-15, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 30/05/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 03/2019 decorrente do Pregão Eletrônico PE10/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas com este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 17000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/atividade – 2.2036 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fonte: 2 – 02 – Saúde 15%

Projeto/atividade – 2.2038 – Manutenção do funcionamento das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fontes: 2 – 02 – Saúde 15%

14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2039 – Manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde da Família

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fontes: 2 – 02 – Saúde 15%

14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2041 – Manutenção das Ações Odontológicas Básicas – Saúde Bucal

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fonte: 14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

Projeto/atividade – 2.2043 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU



Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de consumo

Fonte: 14 – 14 – Transf. de Rec do SUS

2.2. A CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, conforme artigo 57,II, §2º, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 30/05/2019 e término em 30/05/2020, data em que se encerra a Ata de Registro firmada entre o Município e a empresa supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a vigência da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa, referente ao Pregão Eletrônico PE10/2019, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Janeiro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 02 de Janeiro de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ sob nº 08.765.948/0001-40

Gilmar Mota Rodrigues

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

PUBLICAÇÃO	PARECER JURIDICO
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 02 de Janeiro de 2020.	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos Legais estando em conformidade com as normas vigentes.
_____ Nome do Servidor: RG. n.º:	_____ Advogada: OAB.Nº